



ÉPOCA 2012/2013

PO04 – CAMPEONATO NACIONAL JUNIORES MASCULINOS 1^a DIVISÃO

(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 17 de Julho de 2012)

REGULAMENTO DA PROVA

Artigo 1

Prémios

1. O vencedor é declarado CAMPEÃO NACIONAL

2. Ao Campeão Nacional será atribuído uma Taça e vinte medalhas.

Artigo 2

Participantes

3. Clubes

a. Participam os Clubes que se inscreverem regulamentarmente;

b. As deslocações dos Clubes participantes nas competições organizadas pela FAP às Regiões Autónomas ficam condicionadas e são efetuadas de acordo com os critérios de financiamento definidos pelo Instituto Português do Desporto e da Juventude.

4. Jogadores

a. Podem participar os jogadores de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial nº 1 época 2012/2013.

5. Treinadores

a. De acordo com o estipulado no anexo 8 do Comunicado Oficial nº 1 época 2012/2013.





Artigo 3

Modelo Competitivo

1. 1.^a Fase – São constituídas duas zonas, jogando os Clubes no sistema de TxT a 2 voltas.
2. Os apuramentos para a Fase Final e descidas de divisão serão indicados em Comunicado Oficial.
3. **Fase Final** – Participam os Clubes apurados da 2^a Fase, mais o representante da A.A. Madeira.
4. O 1.^º classificado da Fase Final, sagra-se Campeão Nacional.
5. Em caso de igualdade pontual entre 2 ou mais Clubes (na 1^a Fase ou na Fase Final), a ordem de classificação, é estabelecida de acordo com os critérios consignados no RG da FAP e Associações.
 1. Em caso de ser necessário apurar o melhor classificado em qualquer posição de uma das zonas, em qualquer fase, a sua determinação será feita com base nos seguintes critérios:
 - a. Os Clubes com maior número de pontos;
 - b. Os Clubes com maior número de vitórias;
 - c. Os Clubes com maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos;
 - d. Os Clubes oriundos das Associações com maior número de Clubes no Campeonato Nacional;
 - e. Os Clubes oriundos das Associações com maior número de jogadores inscritos no escalão;
 - f. No caso de as zonas não terem o mesmo número de Clubes, o apuramento será feito com base na divisão dos critérios atrás indicados, pelo número de jogos realizados, calculando-se assim o respetivo coeficiente.



Artigo 4

Horário dos Jogos

1. Com exceção de acordo expresso entre os Clubes ou a marcação feita pela Federação, cabe ao Clube visitado marcar os horários de começo dos jogos dentro das seguintes opções:
 - a. Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos;
 - b. Pode ser equacionada a alteração do 2º jogo quando devidamente justificada.
2. Os dias e horários para os Clubes procederem à marcação de campos e horas serão comunicados em documento de sorteio.
3. Os jogos referentes à última jornada de Fases disputadas no sistema de casa/fora realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.
4. Os Clubes que não indiquem à FAP, dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
5. Depois desta marcação, só por acordo entre os Clubes nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o Clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.

Artigo 5

Coordenadores de Segurança / Diretores de Campo

1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Coordenador de Segurança/Diretor de Campo.
2. Nesta prova é obrigatória a requisição de força policial.

Artigo 6

Oficiais de Mesa CROM



1. Os Clubes “CROM” garantem, as funções de Oficiais de Mesa nos jogos na situação de visitado, podendo voluntariamente o visitante, caso possua estatuto “CROM”, colocar um oficial de mesa.
2. Nos jogos em que o Clube visitado não seja “CROM”, será a entidade com competência para a organização da Prova a designar os oficiais de mesa.

Artigo 7

Homologação de Campos

1. Os campos deverão reunir as condições regulamentares e estarem devidamente vistoriados e homologados pela Federação de Andebol de Portugal.
2. No ato de inscrição do Clube na prova, deverá ser enviada a respetiva ficha de homologação devidamente preenchida.
3. Os pedidos de homologação de campos, deverão ser efetuados no Portal do Andebol através do Sistema de Informação.

Artigo 8

Disposições Finais

1. O presente Regulamento Específico anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.
2. A tudo o que não vem especificado neste Regulamento Específico ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Este regulamento vigora para a época 2012/2013.